



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

1 – DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: Assessore Consultoria LTDA

CNPJ: 26.453.080/0001-24

ENDEREÇO: Rua José Gonçalves, 53, Sala 2, Centro, Ilhote/SC – CEP 88.320-000

2 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados aplicados ao setor público de assessoria e consultoria contábil, acompanhamento e orientação nas áreas financeiras, patrimonial, orçamentária, administrativa, capacitação e treinamento de servidores e responsáveis pela administração pública.

3 – VALOR TOTAL:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

4 – VIGÊNCIA:

O presente instrumento é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

5 – FUNDAMENTO LEGAL:

De acordo com a lei 14.133/2021 os contratos celebrados pela Administração Pública deverão ser realizados mediante prévio Processo de Licitação Pública. Excepcionando esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa e inexigibilidade.

Quanto a inexigibilidade, o artigo 74 da lei 14.133/2021 indica as hipóteses de realização, devendo, contudo, sempre existir a comprovação da inviabilidade de competição.

Art.74. É inexigível a licitação quando houve inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Sendo assim, plenamente justificada a inexigibilidade de licitação no presente caso, uma vez que cumprido os requisitos estabelecidos em lei.

6 – JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Finanças necessita contratar serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil para o setor público, abrangendo treinamento, capacitação e orientação nas áreas financeira, orçamentária, patrimonial e de planejamento governamental. O objetivo é



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

garantir conformidade com as normas legais, como a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei nº 14.133/2021, além de portarias e regulamentos do Conselho Federal de Contabilidade. A empresa contratada deve contar com profissionais qualificados para orientar sobre as constantes mudanças na contabilidade pública e na governança fiscal, assegurando transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

A contabilidade aplicada ao setor público tem passado por significativas atualizações, com maior ênfase na transparência e na convergência com normas internacionais. A correta aplicação dos recursos públicos e a prestação de contas são fundamentais para garantir a integridade da gestão e o controle social. Além da contabilidade, a consultoria abrangerá o planejamento governamental, incluindo a elaboração e o acompanhamento de peças orçamentárias, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo que o município mantenha o equilíbrio fiscal e cumpra suas metas de responsabilidade financeira.

Dada a complexidade das exigências legais e a necessidade de contínua atualização, a contratação da empresa Assessore Consultoria LTDA é justificada por sua notória especialização no setor, conforme previsto no art. 74, III, “c” da Lei nº 14.133/2021 e no art. 25, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.039/2020. A consultoria também será responsável pelo assessoramento dos fundos municipais e fundações, além do suporte na prestação de contas ao Tribunal de Contas por meio do sistema e-Sfinge. Dessa forma, a contratação por inexigibilidade de licitação é essencial para garantir a eficiência e a conformidade na gestão contábil e orçamentária do município.

A justificativa da contratação também se baseia no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que analisou alternativas para atender à demanda da Secretaria de Finanças. O levantamento demonstrou que a prestação desses serviços exige alto grau de especialização e experiência comprovada na contabilidade pública, com domínio das normativas aplicáveis e dos sistemas utilizados na gestão financeira municipal. A continuidade do suporte técnico especializado permite aprimorar os processos internos, reduzir riscos operacionais e garantir maior segurança na tomada de decisões estratégicas.

Além disso, a consultoria contratada desempenhará papel fundamental na capacitação dos servidores municipais, promovendo o aprimoramento contínuo das equipes responsáveis pela administração financeira e orçamentária. Esse processo assegura a autonomia da gestão municipal na execução de suas obrigações fiscais e contábeis, evitando inconsistências e garantindo o cumprimento das exigências dos órgãos de controle. Dessa forma, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e transparência, indispensáveis à administração pública.

7- JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Lei 14.133/2022, art. 26, parágrafo único, inciso III):

Conforme entendimento dos Tribunais de Contas, a justificativa de preço em casos de inexigibilidade de licitação deve demonstrar que o valor ofertado está compatível com o mercado. Para tanto, foram realizadas pesquisas em processos licitatórios e contratações semelhantes em outros municípios, considerando valores praticados para serviços de mesma natureza e complexidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

A pesquisa abrangeu contratações recentes de assessoria e consultoria contábil para a administração pública, cujos valores médios ficam em de R\$ 173.484,22 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) anuais, conforme homologações verificadas nos portais de transparência e diários oficiais.

Além disso, a contratação proposta inclui não apenas o suporte técnico especializado, mas também a capacitação e o treinamento contínuo dos servidores municipais, agregando valor à administração pública e garantindo conformidade com as normativas vigentes. O valor estimado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) está, portanto, dentro da média de mercado, justificando sua razoabilidade e adequação orçamentária.

Rancho Queimado/SC, 17 de março de 2025.

TIAGO SCHUTZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados aplicados ao setor público de assessoria e consultoria contábil, acompanhamento e orientação nas áreas financeiras, patrimonial, orçamentária, administrativa, capacitação e treinamento de servidores e responsáveis pela administração pública.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria de Finanças necessita contratar serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil para o setor público, abrangendo treinamento, capacitação e orientação nas áreas financeira, orçamentária, patrimonial e de planejamento governamental. O objetivo é garantir conformidade com as normas legais, como a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei nº 14.133/2021, além de portarias e regulamentos do Conselho Federal de Contabilidade. A empresa contratada deve contar com profissionais qualificados para orientar sobre as constantes mudanças na contabilidade pública e na governança fiscal, assegurando transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

A contabilidade aplicada ao setor público tem passado por significativas atualizações, com maior ênfase na transparência e na convergência com normas internacionais. A correta aplicação dos recursos públicos e a prestação de contas são fundamentais para garantir a integridade da gestão e o controle social. Além da contabilidade, a consultoria abrangerá o planejamento governamental, incluindo a elaboração e o acompanhamento de peças orçamentárias, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo que o município mantenha o equilíbrio fiscal e cumpra suas metas de responsabilidade financeira.

Dada a complexidade das exigências legais e a necessidade de contínua atualização, a contratação da empresa Assessore Consultoria LTDA. é justificada por sua notória especialização no setor, conforme previsto no art. 74, III, “c” da Lei nº 14.133/2021 e no art. 25, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.039/2020. A consultoria também será responsável pelo assessoramento dos fundos municipais e fundações, além do suporte na prestação de contas ao Tribunal de Contas por meio do sistema e-Sfinge. Dessa forma, a contratação por inexigibilidade de licitação é essencial para garantir a eficiência e a conformidade na gestão contábil e orçamentária do município.

3. SERVIÇOS E QUANTIDADES ESTIMADAS

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Preço unitário máximo mensal R\$	Preço total máximo anual R\$
01	Prefeitura Municipal	Mês	12	8.900,00	106.800,00
02	Fundo Municipal de Assistência Social	Mês	12	1.100,00	13.200,00
03	Fundo Municipal de Saúde	Mês	12	2.000,00	24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Assessoria, Consultoria e Apoio Técnico

4.1.1. Objetivo Geral

Promover o pleno desenvolvimento da contabilidade aplicada ao setor público no Município, fornecendo informações atualizadas e seguras quanto ao processo de gestão financeira, patrimonial, orçamentária, administrativa, organizacional, capacitação e treinamento, objetivando a redução de custos, a maximização dos recursos públicos, indicação de oportunidades, análise das viabilidades de execução, criando ferramentas facilitadoras para o controle e prevenção de desequilíbrios nas finanças públicas, colaborando para uma administração mais transparente, eficiente e eficaz, além de auxiliar na tomada de decisões.

4.1.2. Objetivo Específico

Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, treinamento, capacitação, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e Responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, incluindo a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000-LRF, Lei nº 4.320/64, Lei nº 14.133/2021, Normas do Conselho Federal de Contabilidade, Portarias Interministeriais e Portarias complementares que dispõem sobre Finanças Públicas e normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados e Municípios, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de recursos públicos.

Os serviços prestados compreenderão desde as receitas e despesas públicas, os lançamentos contábeis, início e encerramento de exercícios, orientação na elaboração dos balancetes mensais, dos balanços gerais, dos relatórios da execução orçamentária e gestão fiscal; planejamento e orçamento; execução orçamentária; créditos orçamentários; atos administrativos; prestações de contas de convênios; licitações e contratos; controles operacionais e gerenciais, treinamento e capacitação, utilização de recursos públicos, entre outros serviços inerentes a contabilidade aplicada ao setor público, além de orientações específicas para implementar de forma gradativa, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, contribuindo para o atendimento de todas as normas legais e prestação de contas e diligências ao TCE.

4.2. Conteúdo Programático da Assessoria, Consultoria e Apoio Técnico

4.2.1. Receita Pública

Prestará orientações e esclarecimentos sobre o lançamento dos créditos tributários e não tributários e posteriores movimentações; o acompanhamento do ingresso de recursos financeiros aos cofres públicos; sobre a correta classificação da receita pública efetivamente arrecadada, observando-a sob o aspecto orçamentário e patrimonial, em atendimento a legislação vigente, principalmente as normatizações da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Adotarão mecanismos de estudo, controle e avaliação bimestral da efetiva realização da receita, comparando metas previstas e executadas, bem como projeções futuras anuais, baseada no histórico das arrecadações, capazes de detectar perdas, excessos, déficits e/ou superávits com vista a dar suporte às despesas, principalmente as de natureza permanente e de caráter continuado; apresentará medidas cautelosas de gastos em caso de frustração da arrecadação, bem como medidas eficazes (quando possível) capaz de aumentar o volume e ingresso de recursos públicos; mecanismos de controle por Destinação do Recurso.

4.2.2. Despesa Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

Orientação para a realização da despesa pública, de forma a atender todos os ditames da Lei nº 4.320/64, Resoluções, Pareceres e Instruções do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Portarias e Normas Técnicas do Tesouro Nacional, desde a forma de solicitação até o pagamento da despesa. Será orientado para adoção do procedimento contábil específico e distinção dos conceitos de despesa sob o enfoque orçamentário e sob o enfoque patrimonial, além da inserção gradativa das NBCASP no tocante as despesas públicas.

Os serviços compreenderão as orientações necessárias ao cumprimento dos preceitos e requisitos legais da despesa pública: utilidade; possibilidade contributiva; discussão pública; oportunidade; legitimidade e legalidade, objetivando evitar possíveis sanções administrativas e penais à Administração Municipal.

4.2.3. Lançamentos Contábeis:

Orientações necessárias para o correto registro dos lançamentos contábeis de acordo com o Plano de Contas aplicado ao Setor Público, fornecendo todas as orientações necessárias para o correto registro dos fatos contábeis, de forma a garantir que os lançamentos contábeis estejam suportados em documentação hábil e idôneo, em consonância com os Princípios de Contabilidade, caminhando para a inserção gradativa das NBCASP até sua definitiva adoção.

4.2.4. Início e Encerramento de Exercícios:

Orientações aos técnicos da municipalidade de maneira a atender à legislação nacional no que diz respeito ao cumprimento das normas financeiras estabelecidas, em especial pela Lei Federal no 4.320/64 e Lei Complementar Federal no 101/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, como também primar pela execução financeira, orçamentária e patrimonial de forma eficiente e responsável, possibilitando maior transparência nas informações e procedimentos contábeis adotados.

Os serviços de consultoria objetivam a transferência de conhecimentos não somente sobre os aspectos inerentes a abertura e encerramento do exercício, como também outros importantes tópicos de execução orçamentária, financeira e patrimonial que contribuam para o resultado correto das contas, incluindo disposições que se relacionem ao fechamento do exercício, consolidação, análise das contas públicas pelos órgãos competentes e elaboração dos relatórios legais.

Os serviços contemplarão ao acompanhamento inerente à abertura e encerramento do exercício financeiro, orientando para a correta conferência dos saldos de abertura e encerramento das contas contábeis, dentre elas as contas de restos a pagar, da dívida pública de longo e curto prazo, inscrição e atualização da dívida ativa, contas patrimoniais e verificação dos apurados durante o exercício, tudo em conformidade com a legislação nacional, principalmente no que diz respeito ao cumprimento das normas financeiras estabelecidas pela Lei Federal no 4.320/64 e Lei Complementar Federal no 101/2000.

4.2.5. Orientação na Elaboração dos balancetes mensais:

Orientará quanto à forma de fechamento mensal e da elaboração dos respectivos balancetes mensais, bem como documentos e informações necessárias ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e demais organismos da esfera Municipal, Estadual e Federal quando solicitados.

4.2.6. Orientação na Elaboração do Balanço Geral

Orientará quanto à preparação e análise das peças que compõem o balanço geral dos exercícios, segundo a Lei 4.320/64 e demais instruções emanadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, principalmente no que se refere às novas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público considerando também as Notas Explicativas de cada demonstração.

4.2.7. Relatórios da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

Atentará aos técnicos municipais, quando pertinente, sobre os aspectos que podem influenciar a elaboração, a correção e os prazos para publicações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal no âmbito do município, como forma preventiva, evitando o retrabalho e a perda de tempo com correções quando da consolidação e análise das contas bimestrais e quadrimestrais do município, contribuindo para o cumprimento dos prazos legais. Assessoramento na elaboração e realização das Audiências Públicas quadrimestrais.

4.2.8. Planejamento e Orçamento:

Promover orientações aos técnicos municipais, quanto a preparação das peças que compõem o planejamento governamental que são o PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA - Lei Orçamentária Anual. Quanto a elaboração da programação financeira das metas de arrecadação e do cronograma de desembolso. Como também na elaboração e apresentação das audiências públicas

4.2.9. Execução Orçamentária:

Será acompanhado, orientado e controlado a execução do orçamento sendo realizadas as seguintes tarefas: acompanhamento das receitas previstas versus arrecadadas; acompanhamento da execução do orçamento de forma individual (por entidade) e consolidado; controle da utilização das fontes de recursos indicando os bloqueios quando necessários; controle e acompanhamento dos excessos de arrecadação com estimativas e simulações de projeções para o exercício orientando a sua utilização; realização de estimativas e projeções para os gastos com a folha de pagamento, durante todo o exercício, para manter o controle.

4.2.10. Créditos Orçamentários

Será realizado o acompanhamento permanente dos créditos orçamentários; indicando sempre que necessário a fontes de recursos para abertura de créditos adicionais, suplementares, especiais e/ou extraordinários, sempre orientando pela opção mais adequada para cada situação; orientaremos na elaboração dos decretos de alterações orçamentárias e controle das publicações dos mesmos; será proposto a realização de projetos de leis de alterações orçamentárias; orientação na escolha das dotações para execução das despesas;

4.2.11. Atos Administrativos:

Fornecerá as orientações a Administração visando promover a correta execução dos atos administrativos que tratam de matéria orçamentária, patrimonial e contábil, frente à Legislação vigente.

4.2.12. Esclarecimento dos recursos recebidos:

Será prestado esclarecimentos inerentes aos recursos recebidos dos convênios firmados com União/Estado. Além dos recursos recebidos através de convênios orientaremos sobre a prestação de contas nos sistemas SIOPE, SIOPS, SUASWEB.

4.2.13. Licitações e Contratos:

Promover orientações ao setor responsável pelas licitações e contratos, quanto aos aspectos legais relacionados à matéria contábil, orçamentária e patrimonial.

4.2.14. Controles Operacionais e Gerencias

Os serviços irão contemplar orientações quanto a procedimentos e princípios de controle interno, normas regulamentares, responsabilidades no cumprimento dos prazos legais, principais procedimentos técnicos: planejamento e rotinas de controle contábil, financeiro, patrimonial e operacional. Instrução quanto à utilização e destinação das fontes de recursos observando a legislação de cada área evitando a sua utilização incorreta e possíveis devoluções. Orientaremos na integração contábil com outros sistemas, buscando o registro das informações contábeis inerentes à folha de pagamento, controle de bens e estoque e outros que porventura forem implantados. Daremos especial atenção ao monitoramento do SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. Sempre que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

solicitados participaremos de reuniões, especialmente quando o tema envolver questões de contabilidade, orçamento e finanças públicas, para orientar e auxiliar na tomada de decisões.

4.2.15. Orientação aos Responsáveis pela Administração Pública

Os treinamentos e capacitações, além de ocorrerem simultaneamente à execução dos serviços de assessoria, poderão ser realizados com data e hora marcada para os especificados, de acordo com a manifestação dos interessados, sempre atentando para a realidade do município e abordando a legislação mais recentemente publicada para a área contábil, financeira e patrimonial, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Principais objetivos:

- Orientar sobre as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- Orientar sobre o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e suas constantes alterações;
- Orientar sobre a correta utilização das Fontes de Recurso na fase de execução;
- Orientar sobre as inovações introduzidas nos procedimentos da execução orçamentária e financeira, através das novas orientações vigentes;
- Realçar as mudanças contínuas na Contabilidade com a LRF e seus demonstrativos.

4.2.16. Implementação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP

Forcener as orientações específicas para continuidade da implementação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, observando o cronograma estabelecido pelo município, contribuindo para o atendimento de todas as normas legais.

4.2.17. Prestação de contas e diligências do TCE

Orientação e auxílio na geração de informações para o sistema e-Sfinge (Sistema de envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina). Acompanhamento e orientação nas respostas de diligências do Tribunal de Contas, em especial ao que se refere à prestação de contas anual.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- 5.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- 5.3. Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- 5.4. Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.5. Efetuar o pagamento à contratada;
- 5.6. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Prestar os serviços conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- 6.2. Prestar os serviços no local determinado e dentro dos prazos estabelecidos;
- 6.3. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- 6.4. Manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

6.5. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

6.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

6.7. A contratada estará isenta da prestação de garantia contratual

6.8. Os serviços serão prestados por profissionais de nível superior, graduado em Ciências Contábeis, sendo pelo menos 01 (um) profissional com especialização em nível de Pós-Graduação na área contábil em Administração Pública ou Gestão Pública.

7. VIGÊNCIA

O presente instrumento é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma de Lei.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Indica-se a contratação da empresa Assessore Consultoria LTDA, CNPJ: 26.453.080/0001-24, situada na Rua José Gonçalves, 53, Sala 2, Centro, Ilhote/SC – CEP 88.320-000 em face das informações de que a empresa detém experiência comprovada na contabilidade pública municipal e profundo conhecimento dos sistemas utilizados na gestão financeira do município, garantindo maior segurança na execução dos serviços.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Órgão: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Proj./Ativ. 2.007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

23 3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0500 (0500) Aplicações diretas

Entidade: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO

Órgão: 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.049 Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde

11 3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.1002 (0500) Aplicações diretas

Entidade: 01 – FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE RANCHO QUEIMADO

Órgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 03 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Proj./Ativ. 2.064 Manut. e Func. Do Fundo Municipal de Assistência Social

3 3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0500 (0500) Aplicações diretas

9. FISCAL DO CONTRATO

9.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato será a Secretária Municipal de Administração e Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

Rancho Queimado, 13 março de 2025.

ALESSANDRA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças